



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1602042023
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
CONTRATO Nº20230231

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação), por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretária Municipal de Educação, Srª. Narley Sargia de Azevedo Dib, constituído pela Portaria nº de 530-A/2022-PMP/GP, neste ato reconhecido CONTRATANTE e do outro lado a empresa, E.F. FLEXA, inscrita no CNPJ sob nº 10.865.975/0001-36, estabelecida à Rua Sete de Setembro, Nº 98, BAIRRO: CENTRO – DISTRITO SANTA MARIA DO URUARÁ, CIDADE: PRAINHA – PA, neste ato representado pelo Sr. EDSON FURTADO FLEXA, PORTADOR DO RG Nº. 1556132 E DO CPF: 206.639.002-04, residente na RUA 7 DE SETEMBRO, 98, CENT. V. SANTA MARIA DO URUARA, PRAINHA-PA CEP Nº 68130-000, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - Este contrato rege-se em todos os seus aspectos e obrigam as contratantes a cumpri-lo na forma exigida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação, conforme especificação fornecida pela CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>VL UNI</u>	<u>VL TOTAL</u>
<u>37079</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTAREM</u>	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
	<i><u>Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santarem</u></i>			R\$ 0,00
<u>37080</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTAREM - PRAINHA</u>	130	R\$ 80,00	R\$ 10.400,00
	<i><u>Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém Prainha</u></i>			R\$ 0,00
<u>37081</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - SANTAREM</u>	100	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00
	<i><u>Especificação : Passagens Fluviais Rota Santa Maria - Santarém</u></i>			R\$ 0,00
<u>37082</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTARÉM - SANTA MARIA</u>	100	R\$ 113,33	R\$ 11.333,00
	<i><u>Especificação : Passagens Fluviais Rota Santarém - Santa Maria</u></i>			R\$ 0,00
<u>37108</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA PRAINHA - SANTA MARIA</u>	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	<i><u>Especificação : Passagens fluviais Rota Prainha - Santa Maria</u></i>			R\$ 0,00
<u>37109</u>	<u>PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA</u>	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
	<i><u>Especificação : PASSAGENS FLUVIAIS ROTA SANTA MARIA - PRAINHA</u></i>			R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



38911	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA</u>	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
	<i><u>Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38912	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA.</u>	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
	<i><u>Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38913	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTA MARIA..</u>	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
	<i><u>Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38914	<u>ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA-SANTA MARIA</u>	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
	<i><u>Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38915	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM</u>	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	<i><u>Especificação : CAIXA GRANDE(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38916	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM.</u>	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	<i><u>Especificação : CAIXAS PEQUENAS(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38917	<u>ENCOMENDAS ROTA PRAINHA-SANTARÉM..</u>	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
	<i><u>Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38919	<u>ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA- SANTARÉM</u>	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
	<i><u>Especificação : CAIXAS GRANDES(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38920	<u>ENCOMENDAS SANTA MARIA-SANTARÉM.</u>	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
	<i><u>Especificação : CAIXAS MEDIAS(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38921	<u>ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM</u>	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
	<i><u>Especificação : CAIXA PEQUENAS(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38922	<u>ENCOMENDAS ROTA SANTA MARIA-SANTARÉM..</u>	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
	<i><u>Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
38918	<u>ENCOMENDAS ROTA.PRAINHA- SANTAREM</u>	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
	<i><u>Especificação : ENVELOPES(IDA E VOLTA)</u></i>			R\$ 0,00
				R\$ 74.066,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor Global do objeto do presente contrato é de **R\$ 74.066,00 (SETENTA E QUATRO MIL, E SESENTA E SEIS REAIS)**

Os itens acima serão distribuídos conforme requisição da autoridade competente, de acordo com os dias e horários de cada embarcação, das rotas acima descritas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida de conformidade com a despesa a ser liquidada, obedecendo à seguinte classificação:

6 Fundo de Educação Básica de Prainha
06.01 Fundo de Educação Básica de Prainha - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ: 04.860.854/0001-07
CPL – Comissão Permanente de Licitação
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



12.361.0007.2.079.0000 Gestão do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
33903300 Passagens e Despesas Com Locomoção
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA.

A administração pagará ao contratado, até 30 dias mediante apresentação de nota de empenho, fatura recibo e atestado de recebimento da execução dos serviços, de acordo com a original da requisição dos serviços solicitados pelo Secretário Municipal de Administração, que também devem acompanhar a documentação para o pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do contrato será de 02 de maio até 31 de dezembro de 2023,

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1 - Executar fielmente o objeto deste contrato, obedecendo rigorosamente às especificações fornecidas pela contratante, constante no Termo de Credenciamento.

6.2 – Executar os serviços na Secretaria de Administração, em conformidade com as requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

7.1 – **Da Alteração** – a alteração do contrato só poderá ser produzida dentro das normas dispostas no artigo. 65, da Lei 8.666/93;

7.2 – **Da Rescisão** – a rescisão que é o desfazimento do contrato durante sua execução por inadimplência de uma das partes, pela superveniência de eventos que impliquem ou tornem inconveniente o prosseguimento do ajuste ou pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito, se fará por ato unilateral da administração, por acordo entre as partes, por decisão judicial e por declaração da ocorrência de fato prevista como extintivo do contrato, assim que forem observados os casos enumerados no Art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA -DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de PRAINHA – PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam a presente carta contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Prainha-PA, 02 de maio de 2023

DAVI XAVIER DE MORAES
PREFEITO DE PRAINHA-PA
CONTRATANTE

E.F. FLEXA, inscrita no
CNPJ sob nº 10.865.975/0001-36
CONTRATADA